

TÉRMO DE AUDIÊNCIA.

Aos vinte oito dias do mes de maio de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quarenta minutos, em sua sede na Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, se reuniu a PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, sob a Presidência do doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência, presentes os senhores vogais JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDARADE, vogal empregador e JOÃO FERREIRA BARBOSA, vogal empregado, para apreciação do processo número 1ª JCJ-TREZENTOS OITENTA E OITO/OITENTA, em que EMÍLIA DE SOUZA DA SILVA reclama da ORGANIZAÇÃO SILVA DE CHURRASCARIA LTDA., a título de fgts, salário família, horas extras, adicional noturno, juros e correção monetária, a quantia de QUATRO MIL TREZENTOS TRINTA E QUATRO CRUZEIROS e ILÍQUIDO.

Aberta a audiência e apregoadas as partes foi verificada a ausência de ambas.

O Juiz-Presidente propos aos senhores vogais a solução do dissídio e após colher-lhes os votos proferiu a seguinte decisão:

RELATÓRIO

EMÍLIA SOUZA DA SILVA, qualificado na inicial de fls. 02, formulou reclamação verbal contra a ORGANIZAÇÃO SILVA DE CHURRASCARIA LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rodovia BR-316-Km.2, dizendo que trabalhou para reclamada de saladeira, período de 28-02-79 a 10-01-80, sem horário fixo, percebendo salário de R\$2.364,00 por mes, pagável mensalmente. Disse o reclamante que o seu patrão lhe pediu a carteira para anotar a saída e depois mandou chamá-lo, dizendo lhe que não iria mais assinar a sua saída e que continuasse trabalhando. A reclamante lhe respondeu que não poderia mais ficar trabalhando. Que trabalhou o dia todo e saiu no fim do serviço, não mais retornando aos serviços da empresa.

RECLAMA:

Aviso Prévio (8d.).....R\$ 2.364,00

Férias (7/12).....R\$ 1.379,00

Gratificação de Natal de
3/12 de 80.....R\$ 591,00

FGTS, Salário Família de
4 dependentes, Horas Ex
tras, Adicional Noturno,
Juros e Correção Monetá
ria..... ilíquido

A reclamada contestou a inicial e alegou que a reclamante pediu para sair do emprego, como é provado com documento firmada pela reclamante, em razão do que

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

22
27

que improce as parcelas de aviso prévio e férias proporcionais. A gratificação de natal foi paga a reclamante, inclusive, maior valor do que pleiteado na inicial. Foi dada a reclamante o AM no Cód. 18 face ao pedido de dispensa do emprego. O salário família foi pago á reclamante conforme consta da folha de pagamento. As horas extras e o adicional noturno, quando trabalhados foram pagos á reclamante conforme folha de pagamento.

O processo foi instruído com os documentos de fls. 07 a 15 e com os depoimentos das partes e das testemunhas SANCHIA LOPES TRINDADE e ALZIRA VIERIA FERREIRA às fls. 18/19v., que ficam fazendo parte integrante deste relatório.

Em razões finais, a reclamante pediu a procedência da reclamatória e a reclamada a improcedência.

As duas propostas de conciliação foram recusadas.

A alçada foi arbitrada em R\$6.000,00.

F U N D A M E N T A Ç Ã O

O fato alegado pela reclamante na inicial de fls. 02, no que concerne a saída do emprego, ficou provado com o depoimento da reclamada, a qual, às fls. 18v., declarou que a reclamante "...ia ser dispensada..." e que ela (reclamante) "...chegou ao escritório dizendo que batesse o seu aviso dizendo que não queria mais trabalhar na reclamada era a reclamante;...." Verifica-se que a reclamante não provocou a rescisão de seu contrato de trabalho com a reclamada. A revolta da reclamante foi natural. A empresa quizerá lhe despedir, voltou atrás, então, ela mandou que batesse o aviso prévio porque não mais lhe interessava ficar na empresa. A iniciativa foi da reclamada e ela assumiu o risco da despedida sem justa causa. Está certa a reclamante. Não aceitou mais ficar no emprego, quando a empregadora já manifestara disposição de não prosseguir com a relação de emprego.

Destarte, estamos convencidos que a reclamante, motivadamente, não poderia mais permanecer no emprego porque a sua empregadora já havia resolvido despedí-la sem qualquer motivo e por isso são devidas as parcelas de aviso prévio de 30 dias no valor de R\$2.364,00, férias proporcionais de 7/12 no valor de R\$1.379,00, gratificação de natal de 3/12 de 80 no valor de R\$591,00 e o fgts no Cód. 01. Quanto a gratificação de natal, que a reclamada alegou ter pago na rescisão de fls. 8, temo-la como não paga porque a empresa, segundo depoimento de fls. 18v., descontara indevidamente uma dívida que a ex-empregada não reconheceu, abatendo essa dívida do valor daquela parcela salarial.

No que concerne ao salário família não tem razão a reclamante. A empresa, segundo depoimento da própria reclamante, lhe pagou a parcela e correspondente a tres (3) dependentes. A reclamante fuisse que pleiteia o pagamento do quarto dependente que a empresa não lhe pagava porque havia perdido os documentos desse dependente. A empresa negou o fato, mas confirmou que a reclamante só

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly obscured by the low contrast and ghosting.

1875

1875

The first part of the report is devoted to a general
 description of the country, its position, and its
 resources. It is followed by a detailed account of
 the various tribes and nations which inhabit the
 region, and of their customs, manners, and
 mode of life. The author then proceeds to
 describe the different kinds of animals and
 plants which are found in the country, and
 the various kinds of minerals and metals
 which are discovered there.

The second part of the report is devoted to a
 description of the different kinds of animals
 and plants which are found in the country, and
 the various kinds of minerals and metals
 which are discovered there.

1875

1875

The third part of the report is devoted to a
 description of the different kinds of animals
 and plants which are found in the country, and
 the various kinds of minerals and metals
 which are discovered there.

1875

The fourth part of the report is devoted to a
 description of the different kinds of animals
 and plants which are found in the country, and
 the various kinds of minerals and metals
 which are discovered there.